



LICITANET

www.licitanet.com.br

Termo de Adesão que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, para utilização da **Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET**.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Capitão João Tavares, nº 292, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 16.451.718/0001-34, neste ato representado pelo(a) Presidente Antônio Fernandes Andrade Júnior, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE e LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, como sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Sala 101/102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80, neste ato representada por seu Fundador **Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira**, portador da OAB-MG nº 84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **LICITANET**, ajustam entre si o presente **TERMO DE ADESÃO**, com amparo na Lei nº 14.133/21 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por finalidade:

I - Disponibilizar o acesso à **Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET**, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Da CÂMARA MUNICIPAL:

- I - Designar Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos processos licitatórios;
- II - Cadastrar junto à plataforma de licitações eletrônicas os procedimentos licitatórios com antecedência mínima de:
 - a) Para aquisição de bens:
 - a1) **08 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço, maior lance, menor taxa ou de maior desconto;
 - a2) **15 (quinze) dias úteis**, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a1" deste inciso;
 - b) No caso de serviços e obras:
 - b1) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
 - b2) **25 (vinte e cinco) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
 - b3) **60 (sessenta) dias úteis**, quando o regime de execução for de contratação integrada;
 - b4) **35 (trinta e cinco) dias úteis**, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "b1", "b2" e "b3" deste inciso;
 - c) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, **15 (quinze) dias úteis**;
 - d) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, **35 (trinta e cinco) dias úteis**;
 - e) Deverá conter também a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;
- III - Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;
- IV - Incluir, também, nos editais dos certames que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso à plataforma.

Da LICITANET:

- I - Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE** o acesso à plataforma de licitações eletrônicas;
- II - Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;
- III - Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;
- IV - Informar a **CÂMARA MUNICIPAL** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

Paulo S.



LICITANET

www.licitanet.com.br

V - Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pelas plataformas;

VI - Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa da **CÂMARA MUNICIPAL**;

VII - Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados da **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL

I - Para utilização da Plataforma **LICITANET** será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

II - O licitante executará, por sua conta e ordem, as operações na Plataforma **LICITANET** no formato **Home Broker** (é a canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras).

III - O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **05 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

1 - R\$ 134,00 por 30 (trinta) dias;

2 - R\$ 224,00 por 90 (noventa) dias;

3 - R\$ 377,00 por 180 (cento e oitenta) dias;

4 - R\$ 557,00 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

5 - R\$ 98,00 por participação única ou um plano avulso.

IV - O valor do plano de adesão será determinado pelo período de uso selecionado pelo fornecedor e conforme sua seleção em cada renovação no final de tal período;

V - Não há cobrança de juros ou multas e sem inclusão no SPC;

VI - Os períodos são definidos por cadastro de fornecedor - pessoa física ou jurídica, independentemente de seu número de usuários;

VII - A **LICITANET**, a qualquer tempo e a seu critério, poderá alterar ou reajustar os preços dos planos de serviços ou dos custos gerados, comprometendo-se a dar divulgação dessas mudanças através de seu site na Internet ou via e-mail.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

O presente **Termo de Adesão NÃO** acarretará qualquer **ÔNUS** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO

Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste **Termo de Adesão**, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E RESCISÃO

I - O presente **Termo de Adesão** poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de comum acordo com as alterações e sendo verificadas as necessidades de modificar as situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

II - Dar-se-á a rescisão do presente **Termo de Adesão** por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões e dispensas publicados anteriormente ao ato rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **Termo de Adesão** vigorará a partir da sua data de assinatura, pelo período de <<<24 (vinte e quatro)>>> meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

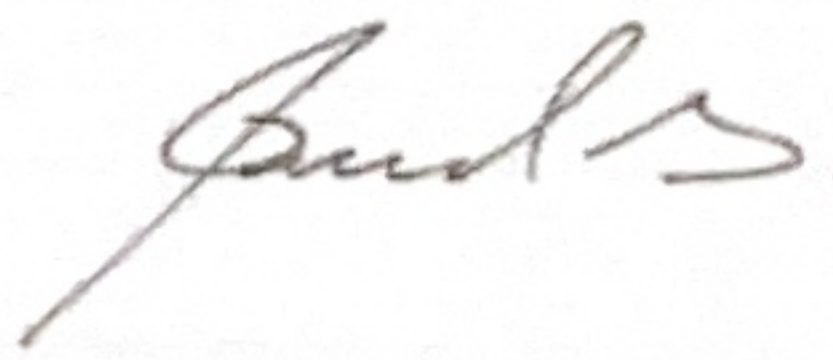
a) As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, em observância ao art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE

A **CÂMARA MUNICIPAL** reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre a mesma ou quaisquer modificações nela introduzida, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à **LICITANET** como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

CLÁUSULA NONA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

I - A **CÂMARA MUNICIPAL** obriga-se a observar a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e a legislação anticorrupção de países nos quais realizem negócios, (em conjunto, "Leis Anticorrupção").

: 



LICITANET®

www.licitanet.com.br

II - O não cumprimento por parte da **CÂMARA MUNICIPAL** de quaisquer Leis Anticorrupção será considerado infração grave ao Acordo e conferirá à **LICITANET** o direito de rescindir o Termo mediante simples notificação.

III - A **LICITANET** não será responsável por ações, perdas ou danos decorrentes do não cumprimento, pela **CÂMARA MUNICIPAL**, das leis anticorrupção, e a **CÂMARA MUNICIPAL** indenizará e eximirá a **LICITANET** de quaisquer dessas ações, perdas ou danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A **LICITANET** garante o sigilo das informações pessoais relativas ao cadastro dos agentes públicos e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste contrato;

a) Caso a **LICITANET** seja requerida por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal, a divulgar quaisquer Informações Confidenciais, a **LICITANET** deverá comunicar tal fato imediatamente a **CÂMARA MUNICIPAL**, por escrito e anteriormente à referida divulgação, para que a **CÂMARA MUNICIPAL** possa buscar uma ordem judicial ou outro remédio junto à autoridade apropriada, que impeça a divulgação. A **LICITANET** compromete-se a cooperar com a **CÂMARA MUNICIPAL** na obtenção da referida ordem judicial ou de outro remédio que impeça a divulgação. A **LICITANET** concorda também que, se a **CÂMARA MUNICIPAL** não obtiver sucesso na tentativa de afastar a obrigação de revelar as Informações Confidenciais, divulgará somente a parte da Informação Confidencial que está sendo legalmente requerida e, ainda, que irá envidar seus melhores esforços para obter garantias de que será dado tratamento confidencial às Informações Confidenciais reveladas;

b) A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - A **LICITANET** obriga-se a manter *in perpetuum* os dados referentes aos procedimentos licitatórios ocorridos na plataforma;

III - A responsabilidade da **LICITANET** restringir-se-á a plataforma, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, Internet etc;

VI - A **LICITANET** reserva-se no direito de cancelar a habilitação do usuário e de seus representantes, para acesso a plataforma **LICITANET**, seja em razão de uso indevido do sistema, de violação de lei ou por descumprimento qualquer item deste regulamento.

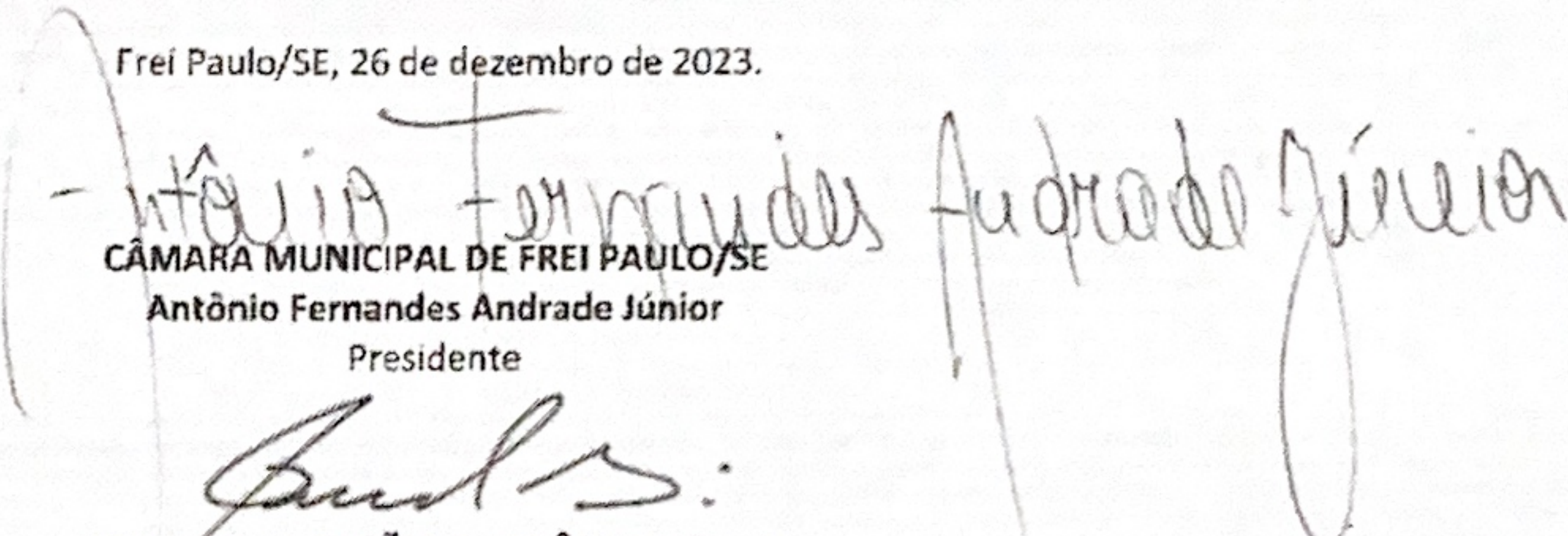
V - Não há qualquer **EXCLUSIVIDADE** ou **OBRIGAÇÃO** em utilizar por parte da **CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE** apenas a Plataforma **LICITANET**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Termo de Adesão**, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

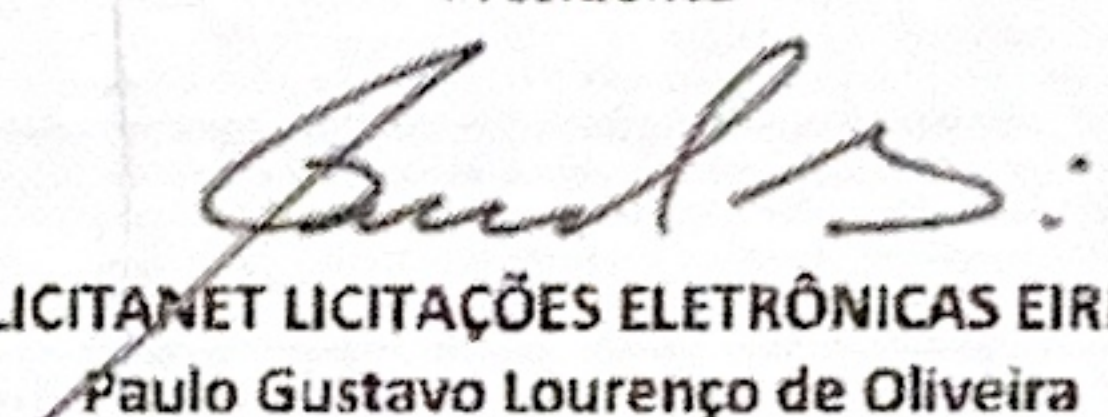
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo de Adesão**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Paulo/SE, 26 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Antônio Fernandes Andrade Júnior

Presidente


LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Fundador e CEO